



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/2019- DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.341, DE 05 DE MAIO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de Lei nº 44/2019- Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4.341, de 05 de maio de 2006, conforme especifica e dá outras providências.

Assim, em análise com o parecer jurídico desta casa, foi constatado que o Projeto de Lei nº 44/2019 não apresenta incompatibilidades quanto à forma, matéria e técnica legislativa, estando, pois, apto para continuar o seu trâmite até apreciação e deliberação final da Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei nº 44/2019 de autoria dos nobres Vereadores eu, José Luis Ribeiro de Almeida, Saulo Henrique Cândido, Rosemary de Jesus Pxanticosusque Dalmazos, Pascoal Laturague, Gonçalo Benedito do Nascimento e Marcelo Pacheco da Cunha está amparado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

No que compete a esta Comissão, opinamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presente projeto por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2019..

Vereadores:

José Luis Ribeiro de Almeida

Relator

Rodrigo José Alves Peixoto

Presidente

Marcos Antonio Campos Vieira

Vice- Presidente